



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO N° 468 DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **LUCIENE DAMACENO DA SILVA**, do cargo de **cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal Assistência Saúde e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da servidora Sra. **LUCIENE DAMACENO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período 90 dias, iniciando em **01 de agosto de 2025 e com término em 31 de outubro de 2025**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal